

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.598 NATAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria n. 197/2020 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 07 a 21 de fevereiro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 983/2019-SDPGE;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **MANUEL SABINO PONTES**, matrícula n° 197.770-9, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 07 a 21 de fevereiro de 2020**, a 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.598 NATAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria n. 198/2020 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para participar do projeto "Defensoria Sem Fronteiras", em Belém/PA, autorizado através da Portaria nº 017/2020 -GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula n° 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 07 a 13 de fevereiro de 2020**, a 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.598 NATAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria n. 64/2020 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8°, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, para participar do projeto "Defensoria Sem Fronteiras", conforme Portaria nº 017/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de nº 14.577, em 10 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula n° 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **07 a 15 de fevereiro do ano em curso**, exercer a coordenação do Núcleo Especializado de Defesa Criminal de Natal – NUDECRIM, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014 e art. 9° da Resolução de n° 128/2016-CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.598 NATAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

PORTARIA Nº 01/2020-CGDP

Dispõe sobre os procedimentos de correições ordinárias nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de do Rio Grande do Norte no ano de 2020.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP e

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral da Defensoria Pública órgão de fiscalização, que disciplina a orientação administrativa com circunscrição em todo o Estado;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade administrativa, publicidade e eficiência, todos previstos no *caput* do art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir uma periodicidade na realização de correições ordinárias nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, dando ampla divulgação, transparência, orientação e publicidade,

RESOLVE:

- **Artigo 1º.** Determinar a realização de Correição Ordinária Geral nos Núcleos de Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, concernente aos trabalhos do ano de 2020, com a finalidade de verificar a regularidade, eficiência e pontualidade na atuação institucional, bem como receber denúncias, reclamações ou sugestões capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados neste Estado.
- **Artigo 2º.** A realização de correições ordinárias nas unidades defensoriais do Estado do Rio Grande do Norte segue calendário discriminado anexo a esta portaria, contendo o Núcleo e data correspondente.
- **Parágrafo único.** O cronograma descrito nesta Portaria poderá sofrer alterações, a depender de fatores externos, não previstos quando de sua elaboração.
- **Artigo 3º.** Determinar que, durante o período de correição, não haverá suspensão de prazos ou atendimentos, interrupção de distribuição ou reaprazamento de audiências, a fim de se evitar, ao máximo, prejuízo aos trabalhos regularmente desenvolvidos.
- **Artigo 4º.** Os trabalhos da correição serão realizados pela Corregedora-Geral e equipe auxiliar integrada por outro(s) Defensor(es) Público(s) da Categoria Especial e/ou servidor(es) desta instituição, delegando-lhe poderes para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.
- **Artigo 5º.** O(A) Defensor(a) Público(a) com atribuições perante a unidade da Defensoria Pública objeto da correição deverá disponibilizar local adequado para a efetivação regular dos trabalhos correicionais, apresentando relação de autos processuais que se encontram sob a responsabilidade para efetivação de atos, bem como peças

processuais protocolizadas e/ou outros atos extrajudiciais que lhes sejam exigidos.

Artigo 6º. Nos trabalhos da correição, serão examinados procedimentos ainda em curso, e possivelmente aqueles que já se ultimaram, requisitados aleatoriamente ao órgão competente.

Artigo 7º. Determinar que sejam cientificados de tal ato o Excelentíssimo Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça, a Excelentíssima Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado, o Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Subdefensor Público-Geral do Estado e os Excelentíssimos Defensores Públicos Coordenadores dos Núcleos Sede a serem objeto das correições.

Artigo 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO

Datas	Órgão de Execução Correicionado		
17 e 18 de fevereiro de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Currais Novos		
17 e 18 de fevereiro de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Caicó		
16 de abril de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de São Gonçalo do Amarante		
18 de maio de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Ceará Mirim		
25 de maio de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Nova Cruz		
08 de junho de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Santa Cruz		
09 de junho de 2020	Defensoria Pública de Nísia Floresta		
15 de junho de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de João Câmara		
22 de junho de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Assú		
23 de junho de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Macaíba		
	1ª a 4ª Defensorias Criminais de Mossoró e		

27 a 31 de julho de 2020			
	1ª a 5ª Defensorias Cíveis de Mossoró		
17 e 18 de agosto de 2020	1ª e 2ª Defensorias Públicas de Pau dos Ferros		
24 a 28 de agosto de 2020	1 ^a a 3 ^a Defensorias Criminais de Parnamirim e		
2. 4.20 40 450500 40 2020	1ª a 4ª Defensorias Cíveis de Parnamirim		
08 a 11 de setembro de 2020	1 ^a a 3 ^a , 10 ^a , 17 ^a a 19 ^a Defensorias Cíveis de Natal (Anexo I)		
14 de setembro a 1º de outubro de 2020	11 ^a a 15 ^a Defensorias Cíveis, 8 ^a a 14 ^a e 17 ^a Defensorias Criminais de Natal (Anexo IV)		
13 a 30 de outubro de 2020	4 ^a a 9 ^a , 16 ^a Defensorias Cíveis de Natal e 1 ^a Defensoria da Infância e Juventude de Natal, 1 ^a a 7 ^a , 15 ^a ,16 ^a , 18 ^a ,		
	19 ^a Defensorias Criminais (Anexo II)		



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

<u>ANO 87 • NÚMERO: 14.598 NATAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO</u>

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 02-CGDP/2020

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que foram designados os dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, para instalação e realização de Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública, localizada na Rua José Evaristo de Medeiros, 800, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública em Caicó, bem como no átrio do Fórum da Comarca sede do Núcleo.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

<u> ANO 87 • NÚMERO: 14.598 NATAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO</u>

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 01-CGDP/2020

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que foram designados os dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, para instalação e realização de Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública, localizada na Rua Vereador Tomaz Pinheiro, 204, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública em Currais Novos, bem como no átrio do Fórum da Comarca sede do Núcleo.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.598 NATAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

Processo n.º 1.723/2019- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2019-SRP-DPE/RN

Objeto: Aquisição de notebooks para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4°, inciso XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico nº 46/2019**-DPE/RN), à(s) seguinte(s) empresa(s):

TJC IMPORTADORA LTDA ME, CNPJ nº 26.692.484/0001-70, com sede na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, Monte Bello, Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, representada por Tiago José Caumo, CPF n°. 006.876.130-94.

Item	Especificação	Quant	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Notebook HP 440G5-(PN:4KZ94LA#AC4), INTEL CORE i5-8250U/RAM 8GB, DDR4/256 SSD/ WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS + CABO DE AÇO 1,5M + MOUSE SEM FIO HP + MOCHILA HP. GARANTIA 36 MESES ONSITE - (PN: U4391E). BATERIA: 36 MESES: PN: UX986E	40	Unid.	5.648,00	225.920,00
02	Notebook HP 440G5-(PN:4KZ94LA#AC4), INTEL CORE i5-8250U/RAM 8GB, DDR4/256 SSD/ WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS + CABO DE AÇO 1,5M + MOUSE SEM FIO HP + MOCHILA HP. GARANTIA 36 MESES ONSITE – (PN: U4391E). BATERIA: 36 MESES: PN: UX986E	10	Unid.	5.648,00	56.480,00
03	Notebook HP 440G5-(PN:4KZ94LA#AC4), INTEL CORE i5-8250U/RAM 8GB, DDR4/256 SSD/ WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS + CABO DE AÇO 1,5M + MOUSE SEM FIO HP + MOCHILA HP. GARANTIA 36 MESES ONSITE – (PN: U4391E). BATERIA: 36 MESES: PN: UX986E		ITEM ESPELHO, CANCELADO NA CEITAÇÃO, POR EXITO NOS ITENS 1 E 2 DO CERTAME.		

Valor global da licitação: R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Suelene Bezerra Barbosa Pregoeira



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.598 NATAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2020 • SÁBADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93, art. 4°, XXI da Lei Federal 10.520/2002 e art. 8°, V, VI do Decreto 5.450/2005, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

TJC IMPORTADORA LTDA ME, CNPJ nº 26.692.484/0001-70, Pregão Eletrônico nº 46/2019 SRP-DPE/RN, com o valor global da licitação de R\$ 282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte